



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 22/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 9 de janeiro de 2026

PORTARIA 1ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.003725.2025-84**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 24/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 9 de janeiro de 2026

PORTARIA 1ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.002540.2025-52**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 35/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 9 de janeiro de 2026

PORTARIA 1ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.002958.2025-60**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Quarta-feira 21 de

Janeiro de **2026****Edição 1979**

www.campos.rj.gov.br

PORTARIA 40/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 9 de janeiro de 2026

PORTARIA 1ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.002962.2025-28**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 42/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 9 de janeiro de 2026

PORTARIA 1ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.002959.2025-12**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 43/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 9 de janeiro de 2026

PORTARIA 1ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000270.2025-16**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORATARIA 45/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 9 de janeiro de 2026**PORATARIA 1ª CPSI****Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00067.001333.2025-48**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORATARIA 47/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 9 de janeiro de 2026**PORATARIA 1ª CPSI****Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00067.001323.2025-11**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORATARIA 51/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 9 de janeiro de 2026**PORATARIA 1ª CPSI****Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.002552.2025-87**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORATARIA 53/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 9 de janeiro de 2026**PORATARIA 1ª CPSI****Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.003639.2025-71**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORATARIA 54/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 9 de janeiro de 2026**PORATARIA 1ª CPSI****Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.002778.2025-88**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORATARIA 55/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 9 de janeiro de 2026**PORATARIA 1ª CPSI****Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.003647.2025-18**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORATARIA 58/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 12 de janeiro de 2026**PORATARIA 1ª CPSI****Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.003651.2025-86**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORATARIA 59/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 12 de janeiro de 2026**PORATARIA 1ª CPSI****Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.003992.2025-51**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 60/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 12 de janeiro de 2026**PORTARIA 1ª CPSI****Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.003985.2025-50**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 61/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 12 de janeiro de 2026**PORTARIA 1ª CPSI****Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00067.002886.2025-18**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 62/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 12 de janeiro de 2026**PORTARIA 1ª CPSI****Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.004889.2025-29**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 63/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 12 de janeiro de 2026**PORTARIA 1ª CPSI****Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.006521.2025-05**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 64/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 12 de janeiro de 2026**PORTARIA 1ª CPSI****Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00067.002645.2025-79**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 65/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 12 de janeiro de 2026**PORTARIA 1ª CPSI****Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.003636.2025-38**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO N° 0298/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELLI.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº 29.116.894/0001-61, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, **WAINER TEIXEIRA DE CASTRO** e a empresa **MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELLI**, denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na R: São Lino, nº 157, Parque Aurora – Campos dos Goytacazes - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.617.631/0001-05 neste ato representada pelo Senhor Marcio Gean Rangel da Silva , portador do documento de identidade nº 09806604-6, CPF nº 030.536.057-40, em decorrência do resultado do **EDITAL nº 017/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, processo nº **2023.204.000162-2-PR-PR**, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 0298/2023, em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, conforme Ofício nº 128/2025 da SMGPGD, referente à manifestação acerca dos serviços prestados e para solicitação de parecer, Memorando Interno do CIDAC e anuência da CONTRATADA (fls. 657/668), pesquisa de preços e mapa de cotação de preços, Minuta do Termo Aditivo (fls. 694/695), justificativa do aditivo (fls. 696/697), manifestação da Secretaria Municipal de Transparência e Controle (fls. 713/714) e parecer da Procuradoria Geral do Município nº 240.003-2025-PGM, que passam a fazer parte integrante e inseparável dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato original é de 12 (doze) meses, acrescido 12 (doze) meses e mais 12 (doze) meses , com o Presente Termo Aditivo, totalizando 36(trinta e seis) meses de durabilidade o prazo do Contrato nº 0298/2023 do PRG nº 017/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importânciatalor de **R\$ 569.905,20 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos)**, que correrá da dotação orçamentária existente na NSD nº 2025.204.003019-8-OF, Pedido nº 01517/25, Programa de Trabalho nº 04.122.0095.2271.0000, pela Natureza de Despesa ND nº 3.3.90.39.11 e terá cobertura através da Nota de Empenho parcial nº 2025NE00337.

CLAÚSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação em tela possui amparo no artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e consoante com o parecer nº 240.003-2025-PGM da Procuradoria Geral do Município, que passa a fazer parte integrante e inseparável dos autos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 0298/2023 , PRG 017/2023, ora aditado, que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Obriga-se o MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente Termo Aditivo, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para eficácia.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **Termo Aditivo** em 03 (três) vias para que produza o efeito legal.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELLI

TESTEMUNHAS: _____

**Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e
Governança Digital**

| PROC. N° | NOME | DESPACHO N° |
|----------------------|--------------------------------|-------------|
| 00098.005150.2025-34 | MARTA CRISTINA DE AZEREDO | 22/2026 |
| 00098.005225.2025-87 | CLAUDIA DE ARAUJO AZEVEDO | 24/2026 |
| 00098.005382.2025-92 | ERICA DE LOURDES RODRIGUES | 59/2026 |
| 00098.005472.2025-83 | KARINE CRUZ COELHO BARTOLAZZI | 60/2026 |
| 00098.005187.2025-62 | TANIA MARA GOMES NETTO | 62/2026 |
| 00098.000232.2026-73 | ANDRE LUIZ LA FERE MESQUITA | 63/2026 |
| 00098.004820.2025-03 | MARTA SOARES DE SOUZA | 70/2026 |
| 00098.005266.2025-73 | LUIS FERNANDO TAVARES DE SOUZA | 71/2026 |
| 00098.005371.2025-11 | MONICA MARIA DA SILVA ALVES | 73/2026 |

20/01/2026

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do
parecer da Procuradoria Geral do Município**

| PROC. N° | NOME | Parecer N° |
|----------------------|------------------------------|------------|
| 00098.000960.2025-02 | SILMAR SERPA LOPES | 489/2025 |
| 00004.002268.2025-11 | ALEX LEONARDO DE SOUZA NEVES | 2/2026 |
| 00098.005082.2025-11 | NEUZA CANDIDO MARTINS | 4/2026 |
| 00098.003982.2025-16 | ALCIMAR DA SILVA VIANA | 5/2026 |
| 00098.004815.2025-92 | NELY GOMES CONCÁLVES | 6/2026 |

20/01/2026

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

Secretaria Municipal de Administração e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA
E INOVAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo nº 2025.208.000017-P-PR
Pregão Eletrônico nº 046/2025

Objeto: Alienação definitiva do imóvel detido pelo Município de Campos dos Goytacazes, oriundo do Processo Judicial nº 0028608-34.2003.4.02.5101, vinculado ao processo requisitório nº 5020154-48.2025.4.02.9388.

A Diretoria do Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Contratos, com base no subitem 17.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2025, CONVOCA o **CONSORCIO IBBA**, formado pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, e o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob nº 62.418.140/0001-31, vencedor do certame em referência, a proceder a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, sob pena de declarar o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2026.

RODOLFO ROSA RIBEIRO

Diretora de Contratos
Secretaria Municipal de Administração e Contratos

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA N°. 001/2026.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Patrimônio do FUNPROGER-Fundo da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes.

O PRESIDENTE DO FUNPROGER, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei competente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão de servidores responsáveis pela gestão do Patrimônio do FUNPROGER, para o exercício de 2025/2026, cujos nomes indicados são os seguintes:

| Órgão | Cargo | Nome do Servidor | CPF | Função |
|--------------|------------------------|-----------------------------------|----------------|--------|
| Procuradoria | Assessor Especial | Jorge Vinícius de Oliveira Santos | 088.672.897-56 | gestor |
| Procuradoria | Auxiliar Especial | Joalber Viana Henrques | 092.825.467-48 | membro |
| Procuradoria | Técnico de Informática | Sandro de Souza Pinto | 561.097.687-15 | membro |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2026.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município
-Presidente-
FUNPROGER

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 004/2026

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROFESSORES ORIENTADORES DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (POTE).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Seleção e Avaliação, com o objetivo de coordenar, processar e julgar o Processo de Seleção Interna objeto do **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos, sob a presidência do primeiro:

- Anna Karina Vieira de Azevedo Y Oviedo, Matrícula nº 19554 – Presidente;
- Luciane dos Santos Morais, Matrícula nº 19251 – Membro (Representante da Gerência de Tecnologia Educacional - GTE);
- Natália Carlos da Souza Sobrinho Lobo, Matrícula nº 21392–Membro (Representante da Gerência de Tecnologia Educacional - GTE);
- Ana Márcia Salgado Mercadante Scot, Matrícula nº 24459 – Membro (Representante da Diretoria Pedagógica).

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

- Analizar e homologar as inscrições dos candidatos;
- Realizar a avaliação curricular e as entrevistas técnicas previstas no edital;
- Julgar eventuais recursos administrativos interpostos;
- Elaborar e publicar a lista de classificação final dos selecionados.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições sem prejuízo de suas funções habituais, não percebendo remuneração adicional por esta atividade, que é considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes, 21 de Janeiro de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula - 16.309

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N° 0040/2024
PROCESSO N° 2023.206.000163-6-PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2023

CONTRATADA: IMBEG – IMBÉ ENGENHARIA LTDA. CNPJ N° 00.118.060/0001-03

OBJETO: O objeto do presente Termo é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, referente à "obra do Bairro Legal Vila Romana e Bugalho - Campos dos Goytacazes/RJ".

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/12/2025

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de Janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ

PORTARIA Nº 02/2026 – FMIJ

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 8.419/2013, bem como a decisão constante do Processo de Sindicância nº 2025.044.000028-8-PA;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar o findado o prazo de afastamento preventivo, aplicado aos servidores D.M.R.F e M.S.S. Conselheiros Tutelares, no período de início 13/11/2025 a data de término 11/01/2026. Conforme publicação de Portaria nº 42/2025, publicada na data de 13/11/2025.

Art. 2º – Determinar o retorno dos servidores às suas funções no Conselhos Tutelares I e II, a partir de 21/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 20/01/2026.

LEON GOMES
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude - FMIJ
Matrícula n.º 42.457

PORTARIA FMIJ N.º 03/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – FMIJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Concurso Público destinado ao preenchimento do cargo de Educador Social, sob regime estatutário, realizado por meio do Edital nº 01, de 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o referido certame foi homologado em 01 de fevereiro de 2024, por meio da Portaria nº 01/2024, publicada em 01/02/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República, que autoriza a prorrogação do prazo de validade do concurso público, uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a necessidade de manutenção da validade do certame para atendimento às demandas institucionais da Fundação Municipal da Infância e da Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Educador Social, realizado por meio do Edital nº 01, de 29 de agosto de 2023, homologado pela Portaria nº 01/2024, publicada em 01 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. O Concurso Público, cuja validade teve início em 01 de fevereiro de 2024 e término original em 01 de fevereiro de 2026, passa a vigorar até 01 de fevereiro de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes- RJ, 20 de janeiro de 2026.

LEON GOMES
PRESIDENTE da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude - FMIJ
Matrícula n.º 42.457

Guarda Civil Municipal

EDITAL Nº 03/2026 – GCMCG

DISPÓE SOBRE O REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em estrita observância aos preceitos da Lei Municipal nº 9.716/2025,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 496/2025;
RESOLVE expedir o presente EDITAL, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O cadastramento dos servidores da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes interessados em participar do Regime Adicional de Serviço (RAS) dar-se-á mediante inscrição voluntária, observadas as disposições deste Edital.

Art. 2º O presente Edital destina-se ao cadastramento para o RAS, não constituindo, por si só, direito subjetivo à convocação, à inclusão em escala ou ao recebimento da Gratificação correspondente.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 3º O quantitativo de vagas disponíveis para o Regime Adicional de Serviço (RAS) será definido em conformidade com a necessidade do serviço, a conveniência administrativa e o interesse público.

§ 1º Para atender as necessidades de serviço no período compreendido entre 26/1/2026 a 1/2/2026 serão disponibilizadas as vagas previstas no Anexo Único deste Edital.

§ 2º As demais disponibilidades de vagas serão estabelecidas em editais próprios.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A seleção dos servidores inscritos observará, de forma estrita, os critérios previstos na Lei Municipal nº 9.716/2025, sendo adotados os seguintes parâmetros mínimos:

I – atendimento aos requisitos legais para participação no RAS;
II – observância da ordem cronológica da inscrição no sistema eletrônico como critério primordial de desempate;
III – demais critérios previstos em Lei, Decreto regulamentador e neste Edital.

Art. 5º As inscrições para o Regime Adicional de Serviço (RAS) serão realizadas exclusivamente por meio digital, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

§ 1º No ato da inscrição, o servidor deverá manifestar aceite expresso do Termo de Compromisso, declarando plena ciência e concordância com as disposições constantes da Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto Municipal nº 496/2025 e deste Edital.

§ 2º Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios que não o previsto no *caput* deste artigo.

§ 4º O cancelamento da inscrição poderá ser realizado até 1 (um) dia útil anterior ao início do turno.

§ 5º O servidor deverá respeitar intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre as jornadas de trabalho.

Art. 6º As inscrições serão realizadas no período de 22/1/2026 a 30/1/2026, por meio do link <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

Parágrafo único. Somente poderão se inscrever os servidores que atendam integralmente aos requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto regulamentador e deste Edital.

Art. 7º A inscrição e o eventual chamamento para o Regime Adicional de Serviço (RAS) não garantem o recebimento da Gratificação do RAS (GRAS), a qual somente será devida após a efetiva prestação do serviço, considerando que eventos, ainda que previamente planejados, poderão sofrer alterações ou cancelamentos.

Art. 8º A inscrição no RAS não assegura ao servidor a convocação para o serviço adicional, ficando a inclusão em escala condicionada:

- I – à conveniência administrativa;
- II – à necessidade do serviço;
- III – aos critérios fixados;
- IV – ao juízo discricionário do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As vagas nos turnos do Regime Adicional de Serviço (RAS) terão classificação de **TITULAR**, quando preenchidas, ou **RESERVA**, respeitada rigorosamente a ordem cronológica de inscrição.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do servidor verificar a efetiva inclusão de sua inscrição diretamente na área logada do sistema eletrônico, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 2º É de responsabilidade do servidor inscrito inicialmente na condição de **RESERVA** acompanhar, por meio da área logada do sistema eletrônico, eventual alteração de status para **TITULAR**, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 3º É proibida a permuta do turno adicional para o qual o servidor se encontre inscrito.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 11 O presente Edital terá validade por a contar da data de sua publicação até a abertura de novo Edital.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2026.

Wellington de Souza Levino
Comandante-Geral
Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes

ANEXO ÚNICO

| ATIVIDADE | VAGAS | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|----------------------------|-------|-----------|---------|-----------------------------|
| Supervisão do RAS | 01 | 26/1/2026 | 07x13 | Guarus e Centro |
| Supervisão do RAS | 01 | 26/1/2026 | 13x19 | Guarus e Centro |
| POG | 02 | 26/1/2026 | 07x15 | Orla I (Guarus) |
| POG | 02 | 26/1/2026 | 15x23 | Orla I (Guarus) |
| POG | 02 | 26/1/2026 | 07x15 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG | 02 | 26/1/2026 | 15x23 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 26/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 26/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 26/1/2026 | 07x13 | Praça São Salvador |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 26/1/2026 | 13x19 | Praça São Salvador |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 26/1/2026 | 07x13 | Mercado Municipal |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 26/1/2026 | 13x19 | Mercado Municipal |
| Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 26/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 26/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus | 01 | 26/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus | 01 | 26/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé |
| S.A.L | 02 | 26/1/2026 | 07x19 | Diversos |
| S.A.L | 02 | 26/1/2026 | 19x07 | Diversos |
| Supervisão do RAS | 01 | 27/1/2026 | 07x13 | Guarus e Centro |
| Supervisão do RAS | 01 | 27/1/2026 | 13x19 | Guarus e Centro |
| POG | 02 | 27/1/2026 | 07x15 | Orla I (Guarus) |
| POG | 02 | 27/1/2026 | 15x23 | Orla I (Guarus) |
| POG | 02 | 27/1/2026 | 07x15 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG | 02 | 27/1/2026 | 15x23 | Rodoviária Roberto Silveira |

| | | | | |
|----------------------------|----|-----------|-------|-----------------------------|
| POG/TRÂNSITO | 02 | 27/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 27/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 27/1/2026 | 07x13 | Praça São Salvador |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 27/1/2026 | 13x19 | Praça São Salvador |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 27/1/2026 | 07x13 | Mercado Municipal |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 27/1/2026 | 13x19 | Mercado Municipal |
| Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 27/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 27/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus | 01 | 27/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus | 01 | 27/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé |
| S.A.L | 04 | 27/1/2026 | 07x19 | Diversos |
| S.A.L | 04 | 27/1/2026 | 19x07 | Diversos |
| Supervisão do RAS | 01 | 28/1/2026 | 07x13 | Guarapuava e Centro |
| Supervisão do RAS | 01 | 28/1/2026 | 13x19 | Guarapuava e Centro |
| POG | 02 | 28/1/2026 | 07x15 | Orla I (Guarapuava) |
| POG | 02 | 28/1/2026 | 15x23 | Orla I (Guarapuava) |
| POG | 02 | 28/1/2026 | 07x15 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG | 02 | 28/1/2026 | 15x23 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 28/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 28/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 28/1/2026 | 07x13 | Praça São Salvador |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 28/1/2026 | 13x19 | Praça São Salvador |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 28/1/2026 | 07x13 | Mercado Municipal |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 28/1/2026 | 13x19 | Mercado Municipal |
| Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 28/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 28/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé |
| S.A.L | 04 | 28/1/2026 | 07x19 | Diversos |
| S.A.L | 04 | 28/1/2026 | 19x07 | Diversos |
| Supervisão do RAS | 01 | 29/1/2026 | 07x13 | Guarapuava e Centro |
| Supervisão do RAS | 01 | 29/1/2026 | 13x19 | Guarapuava e Centro |
| POG | 02 | 29/1/2026 | 07x15 | Orla I (Guarapuava) |
| POG | 02 | 29/1/2026 | 15x23 | Orla I (Guarapuava) |
| POG | 02 | 29/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG | 02 | 29/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG | 04 | 29/1/2026 | 07x13 | Calçadão |
| POG | 04 | 29/1/2026 | 13x19 | Calçadão |
| POG | 02 | 29/1/2026 | 07x13 | Praça São Salvador |
| POG | 02 | 29/1/2026 | 13x19 | Praça São Salvador |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 29/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 29/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 29/1/2026 | 07x13 | Praça São Salvador |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 29/1/2026 | 13x19 | Praça São Salvador |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 29/1/2026 | 07x13 | Mercado Municipal |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 29/1/2026 | 13x19 | Mercado Municipal |
| Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 29/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 29/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus | 01 | 29/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus | 01 | 29/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé |
| S.A.L | 02 | 29/1/2026 | 07x19 | Diversos |
| S.A.L | 02 | 29/1/2026 | 19x07 | Diversos |
| Supervisão do RAS | 01 | 30/1/2026 | 07x13 | Guarapuava e Centro |
| Supervisão do RAS | 01 | 30/1/2026 | 13x19 | Guarapuava e Centro |
| POG | 02 | 30/1/2026 | 07x15 | Orla I (Guarapuava) |
| POG | 02 | 30/1/2026 | 15x23 | Orla I (Guarapuava) |
| POG | 02 | 30/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG | 02 | 30/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG | 04 | 30/1/2026 | 07x13 | Calçadão |
| POG | 04 | 30/1/2026 | 13x19 | Calçadão |
| POG | 02 | 30/1/2026 | 07x13 | Praça São Salvador |

| | | | | |
|----------------------------|----|-----------|-------|-----------------------------|
| POG | 02 | 30/1/2026 | 13x19 | Praça São Salvador |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 30/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 30/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 30/1/2026 | 07x13 | Praça São Salvador |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 30/1/2026 | 13x19 | Praça São Salvador |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 30/1/2026 | 07x13 | Mercado Municipal |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 30/1/2026 | 13x19 | Mercado Municipal |
| Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 30/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 30/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus | 01 | 30/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus | 01 | 30/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé |
| S.A.L | 04 | 30/1/2026 | 07x19 | Diversos |
| S.A.L | 04 | 30/1/2026 | 19x07 | Diversos |
| Supervisão do RAS | 01 | 31/1/2026 | 07x13 | Guarapuava e Centro |
| Supervisão do RAS | 01 | 31/1/2026 | 13x19 | Guarapuava e Centro |
| POGv | 02 | 31/1/2026 | 07x15 | Orla I (Guarapuava) |
| POG | 02 | 31/1/2026 | 15x23 | Orla I (Guarapuava) |
| POG | 02 | 31/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG | 02 | 31/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 31/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 31/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 31/1/2026 | 07x13 | Praça São Salvador |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 31/1/2026 | 13x19 | Praça São Salvador |
| POG | 02 | 31/1/2026 | 07x15 | Orla I (Guarapuava) |
| POG | 02 | 31/1/2026 | 15x23 | Orla I (Guarapuava) |
| POG | 02 | 31/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG | 02 | 31/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG | 04 | 31/1/2026 | 07x13 | Calçadão |
| POG | 04 | 31/1/2026 | 13x19 | Calçadão |
| POG | 02 | 31/1/2026 | 07x13 | Praça São Salvador |

| | | | | | |
|---------------------------|------|----------|----------|--------------------|--------------------|
| Monitoramento/ônibus | 02 | 1/2/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé | |
| Monitoramento/ônibus | 02 | 1/2/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé | |
| P.O. | 25 | 1/2/2026 | 13x21 | Farol de São Thomé | |
| G.O.E | 12 | 1/2/2026 | 13x21 | Farol de São Thomé | |
| G.O.C | 12 | 1/2/2026 | 13x21 | Farol de São Thomé | |
| G.P.S. | 08 | 1/2/2026 | 13x21 | Farol de São Thomé | |
| G.R.E. | 04 | 1/2/2026 | 13x21 | Farol de São Thomé | |
| GTRAN | 06 | 1/2/2026 | 13x21 | Farol de São Thomé | |
| GAM | 04 | 1/2/2026 | 08x16 | Farol de São Thomé | |
| Corregedoria | 02 | 1/2/2026 | 13x21 | Farol de São Thomé | |
| Intel | 04 | 1/2/2026 | 13x21 | Farol de São Thomé | |
| Motorista Administrativas | VTRs | 02 | 1/2/2026 | 13x01 | Farol de São Thomé |
| Motorista Administrativas | VTRs | 02 | 1/2/2026 | 13x21 | Farol de São Thomé |
| S.A.L | 04 | 1/2/2026 | 07x19 | Diversos | |
| S.A.L | 04 | 1/2/2026 | 19x07 | Diversos | |

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo nº 2025.091.000019-P-PR, cujo objeto é a **aquisição de prensa enfardadeira STV-12T**, para uso das cooperativas: Renascer, Nova Esperança, Reciclar, no âmbito do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, e, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto a empresa vencedora do certame, a saber:

- **PRM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 55.070.953/0001-18, vencedora do único item, com valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de Janeiro de 2026.

Jorge Ribeiro Rangel
Presidente Fundo Mun. de Meio Ambiente - FUMMAM

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0005/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 05 de janeiro de 2026, tornar sem efeito a Portaria nº 0096/2025, que nomeou Raphael Barreto Bastos, para exercer no Vereador Marcos Elias Escáfura da Silva, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC1-E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de janeiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0006/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 06 de janeiro de 2026, nomear Raisa Pierrot Leite, para exercer no Vereador Marcos Elias Escáfura da Silva, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC1-E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de janeiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 12 de janeiro de 2026, tornar sem efeito a Portaria nº 0003/2026.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de janeiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0008/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 13 de janeiro de 2026, tornar sem efeito a Portaria nº 0004/2026.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de janeiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –



3 MOTIVOS PARA CASTRAR CÃES E GATOS

- ✓ **Previne doenças**
- ✓ **Controla a população animal**
- ✓ **Evita abandonos**

Cadastrados para castrações gratuitas
podem ser feitas em
www.cczcampos.com.br




Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br